

CLEIDE

[Handwritten signature]

**EDITAL Nº 24/82
de 31 de agosto de 1982**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararosa, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**LEI Nº 1034
de 31 de agosto de 1982**

" Dis põ e sobre abertura de Crédito suplemen-
tar no valor de Cr\$ 61.920,00 (sessenta e
um mil novecentos e vinte cruzeiros) e de
outras providências".

A Câmara Municipal de Guararosa aprova e
eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplemen-
tar no valor de Cr\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte
cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação de orçamento
da Câmara Municipal do corrente exercício:

100/110/111/3113/01010012.018 - Manutenção Atividades Legislativas -
Obrigações Patronais Cr\$ 61.920,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto
com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação de orçamento
vigente:

100/110/112/3111/01010212.017 - Manutenção da Secretaria da Câmara -
Fiscal Civil Cr\$ 61.920,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararosa, em 31 de agosto de 1982

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Fer-
taria na mesma data.

[Handwritten signature]
OSVALDO HENRI
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO